



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quarta-feira, 24 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 093

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 111 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria n.º 108 de 24 de setembro de 2018, comunico que, o prazo para o término dos trabalhos relativos ao processo n.º 04/2018, deve encerrar-se na data de 24/10/2018, sem embargo, a Comissão ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo.

Neste sentido, solicito a Vossa Excelência prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias.

Atenciosamente

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente da Comissão de Sindicância
Portaria n.º 108/2018 de 24/09/2018

Excelentíssimo Senhor,
WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal
Nesta



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA - TOMADA DE PREÇOS n.º. 007/2018.

Tendo em vista um erro no memorial descritivo por parte do Departamento de engenharia, encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação na Escola Municipal do Distrito Triolândia, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A realização da Tomada de Preços será no dia: 12/11/2018, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 102.799,21 (cento e dois mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 093 – Quarta-feira, 24 de outubro de 2018

Pág. 02

09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). O reconhecimento de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2018.

Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/2018

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 77.778.751/0001-68, com sede a Rua Paraná n.º 999 – Centro, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF/MF n.º 071.176.609-01, nos termos da Lei n. 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar n. 123 14/12/2006 e n. 8.666, de 21/06/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 01/2018, resolve registrar preços da Empresa **CIDO AUTO POSTO-EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º. 16.984.514/0001-69, endereço Avenida Silveira Pinto n.º. 749, neste ato representado por seu procurador Senhor Luiz Claudio de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador de Cédula de Identidade n.º 4.993.467-0-SSP-PR e inscrito sob CPF/MF n.º 717.009.199-20, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal-Pr, a Rua Maria de Lourdes Nogari n.º.1157, conforme condições constantes no Edital e seus Anexos do Pregão Presencial n. 01/2018 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Altera-se o valor previsto no caput da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 1/2018, nos termos do art. 65, II, "d" e §5º da Lei nº 8.666/93:

	Descrição	Estimativa de Uso	Valor por Litro
01	Gasolina Comum	4.000 Litros	R\$ 4,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 1/2018.

Ribeirão do Pinhal, 23 de outubro de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CIDO AUTO POSTO EIRELI

TESTEMUNHAS:

Testemunha da Câmara
Nome: Tábatha Karine Ribeiro Lopes
CPF: 031.919.809-03

Testemunha da Fornecedora
Nome: Patrícia Chaves de Castro
CPF: 039.667.796-76 p

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 090/2018 =

O Senhor Willian Antonio de Paiva, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações (Lei de Licitações) e Anexos III e IV da Lei Municipal nº 1.798/2017:

R E S O L V E:

Art.1º Designar os membros efetivos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação, com atribuições para processar e julgar os procedimentos licitatórios:

- a) Presidente: Luiz Marcelo de Souza**
- b) Membro: Luiz Eduardo Lourenço de Souza**
- c) Membro: Ângela Perdoncin de Souza**

Art.2º Designar como suplente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação:

- a) Tábatha Karine Ribeiro Lopes;**

Art.3º Fica revogada a portaria nº 049/2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital